



Prefeitura de Timbó

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIAS DA
POLICIA MILITAR DE TIMBÓ

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º) 2023

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIAS DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ
CNPJ:	24.364.735/0001-62
Endereço:	AV. GETULIO VARGAS, 700
Telefone:	47-3382-3655
E-mail:	pileka@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	NÃO POSSUI

b) Rol dos Responsáveis:

Responsável	Prefeito
Nome	Jorge Augusto Kruger
CPF	006.107.339-31
Cargo/Função	Prefeito
Período de gestão	2021/2024
Ato Nomeação e data	Termo de posse
Ato Exoneração e data	Termo de posse
Endereço Residencial	Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó/SC
e-mail	ana.gabinete@timbo.sc.gov.br

Responsável	Secretária da Fazenda e Administração
Nome	Maria Angélica Faggiani
CPF	460.996.039-72
Cargo/Função	Secretária da Fazenda e Administração
Período de gestão	2021/2024
Ato Nomeação e data	Portaria nº 01 de 01.01.2021
Ato Exoneração e data	-
Endereço Residencial	Rua Cornelius Germer, 259 – Imigrantes – Timbó/SC
e-mail	pileka@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 439, de 14 de novembro de 2013, que cria o *Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar – FUNREPOM*, com o seguinte conselho definido pelo artigo 4º:

“O Conselho Diretor do FUNREPOM será constituído por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos ou entidades:

I – Secretaria de Articulação Política e Institucional;

II – Secretaria da Fazenda e Administração;

III – Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente;



Prefeitura de Timbó

IV – Polícia Militar – Companhia de Timbó;

V – Associação Comercial e Industrial do Médio Vale do Itajaí – ACIMVI; e

VI – Câmara de Dirigentes Lojistas de Timbó - CDL.”

De acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 439, de 14 de novembro de 2013, os empenhos, ordens de pagamento e demais documentos contábeis serão assinados pelo Secretário Municipal da Fazenda e Administração.

d) **Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

Ato legal:	Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 439, de 14 de novembro de 2013
Finalidade do ato legal:	Fica criado o Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar - FUNREPOM
Competências:	Gerir os recursos provenientes do Convênio com o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar, em consonância com o Art. 7º caput da Lei Federal nº 5.172/1966, inciso IX, Art. 8º da C.E. 1989 e § 4º, Art. 3º, da Lei Estadual nº 7.541/1988, destinando-os ao reequipamento, aquisição de material permanente, serviços específicos e de ordem geral, de consumo e demais despesas correntes e de capital, construção e conservação de instalações da Polícia Militar (OPM), com sede em Timbó.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) **Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação
23.001	0006.0181.0370.1701
23.001	0006.0181.0370.1703
23.001	0006.0181.0370.2700

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 0789/2023

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF: **A unidade não realizou contingenciamento.**

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **Em 2023 não realizou.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: **Não houve permanência de restos.**

III – Item facultado pela Portaria nº TC 0789/2023

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS: **Não houve**



Prefeitura de Timbó

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensa e ineligibilidade de licitação:



FUNDO M. DE REEQ. E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBÓ
Compras e Contratos
Despesas por Contratação
Cod. Cliente: 7839 Período: 01/01/2023,31/12/2023

Pág. 1 / 1

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2023	
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual	
Conexão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ineligibilidade de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	0,00	0,00	57.309,34	57.309,34
Pregão Eletrônico	0,00	62.022,00	45.478,23	107.500,23	107.500,23
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	62.022,00	102.647,57	164.809,57	164.809,57

Fonte: Setor de Licitações

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

- b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII – da Lei nº. 8666/1993: Através da Lei Municipal nº. 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial do município de Timbó. E o Decreto nº. 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico – www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas; setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos): Não houve auditoria neste exercício da UG.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS): Não houve contratos de gestão nesta UG.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA: Não houve termo de parceria nesta UG.


 Maria Angélica Faggiani – CPF 460996039-72
 Secretária da Fazenda e Administração